



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades  
Económicas



aicep Portugal Global



# PONTO DE CONTACTO NACIONAL PORTUGUÊS CONDUTA EMPRESARIAL RESPONSÁVEL

A missão do Ponto de Contacto Nacional Português (**PCN PT**) é assistir no cumprimento dos requisitos de **conduta empresarial responsável** e criar possibilidades de dirimir divergências no cumprimento do disposto nas Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais (Diretrizes).

O papel do PCN PT foca-se na promoção da eficácia das Diretrizes operando de acordo com os critérios básicos de **visibilidade, acessibilidade, transparência e responsabilidade**, para esclarecer questões e contribuir para a resolução de problemas que decorram de uma suposta inobservância das Diretrizes.

A atividade dos PCN concentra-se em duas responsabilidades:

## > **Sensibilização e Promoção**

O PCN PT divulga as Diretrizes em cooperação, com a comunidade empresarial, as organizações de trabalhadores e outras organizações não-governamentais e o público interessado com o objetivo de promover a implementação efetiva das mesmas.

## > **Tratamento de Instâncias Específicas**

O PCN PT fornece um mecanismo extrajudicial de resolução de disputas quando se verificam inobservâncias da empresa relativamente às Diretrizes. As instâncias específicas são tratadas sob confidencialidade relativamente à informação crítica.

As **Diretrizes** são recomendações dirigidas por governos a empresas multinacionais que operam em ou a partir de países aderentes. Elas fornecem princípios e padrões voluntários para a conduta empresarial responsável num contexto global consistente com as leis aplicáveis e padrões reconhecidos internacionalmente. Estas recomendações estão dispostas em 11 capítulos:

- (I) Conceitos e Princípios; (II) Políticas Gerais; (III) Divulgação; (IV) Direitos Humanos; (V) Emprego e Relações do Trabalho; (VI) Ambiente; (VII) Combate à Corrupção, Solicitação de Suborno e à Extorsão; (VIII) Interesses do Consumidor; (IX) Ciência e Tecnologia; (X) Concorrência; e (XI) Tributação.

A implementação das Diretrizes é benéfica para as empresas porque:

- Apoiam a empresa a desenvolver seu próprio código de conduta;
- Complementam iniciativas de responsabilidade empresarial, incluindo legislação nacional e internacional em áreas como direitos humanos ou corrupção;
- Fornecem um mecanismo informal de reclamação para questões que possam advir da implementação das Diretrizes.

Para promover a observância das Diretrizes, a OCDE desenvolveu os **Guias Setoriais de Devida Diligência** que apoiam as empresas a identificar e responder a riscos de impactos associados à atividade de setores específicos:

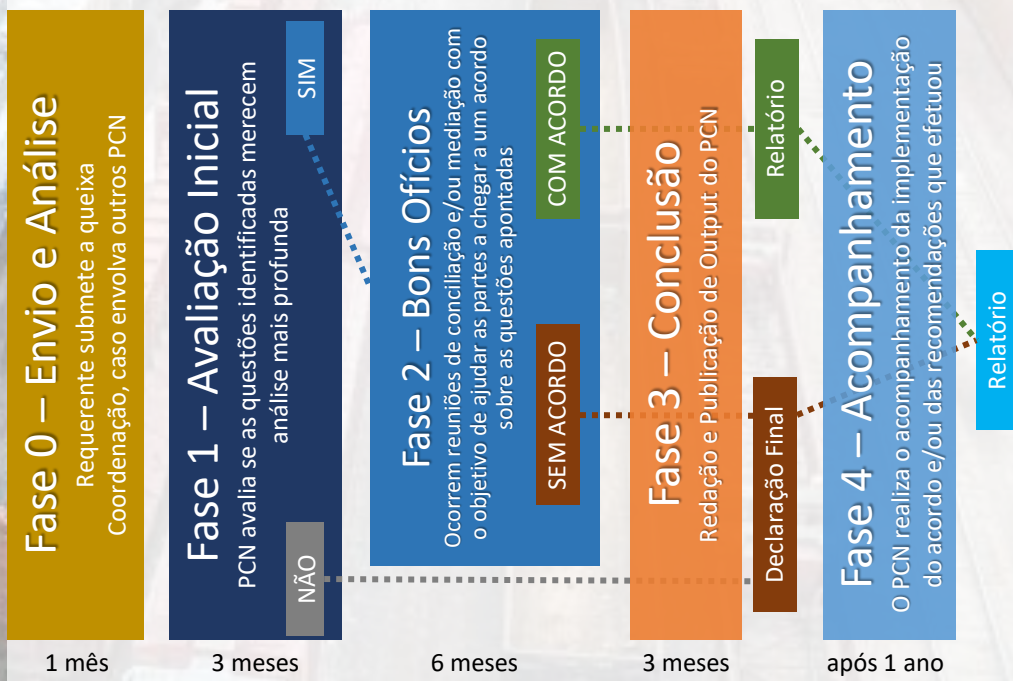
- Devida Diligência de **Conduta Comercial Responsável para Transações de Financiamento de Projetos e Ativos** (2022);
- Devida Diligência para **Empréstimos Empresariais e Subscrição de Valores Mobiliários Responsáveis** (2019);
- Guia de Devida Diligência da OCDE para **Conduta Empresarial Responsável** (2018);
- Guia de Devida Diligência da OCDE para **Cadeias de Fornecimento Responsáveis no Setor de Vestuário e Calçado** (2018);
- Guia de Devida Diligência da OCDE para o **Envolvimento Significativo das Partes Interessadas no Setor Extrativo** (2017);
- Ações práticas para as empresas **identificarem e combaterem as piores formas de trabalho infantil nas cadeias de fornecimento minerais** (2017);
- Conduta Empresarial Responsável para **Investidores Institucionais** (2017);
- Diretrizes de Devida Diligência da OCDE para **Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco** (2016);
- Guia da OCDE-FAO para **Cadeias Responsáveis de Fornecimento Agrícola** (2016);



**Qualquer indivíduo ou organização com interesse legítimo na matéria pode apresentar uma queixa** a um PCN relativo a uma empresa que não tenha observado as Diretrizes. Se a empresa em causa opera num país aderente às Diretrizes, o PCN a contactar deve ser o desse país. Caso a empresa opere num país não aderente às Diretrizes, deverá contactar o PCN de um país aderente a partir do qual a empresa opera ou com o qual a empresa tem relações comerciais. O PCN contactado pode apoiar o requerente na seleção do PCN mais adequado, caso verifique que a queixa deva ser encaminhada para outro PCN.

Poderá **apresentar uma queixa ao PCN PT** através do preenchimento do **Formulário para Apresentação de Queixa**, disponível no website do PCN PT. A apresentação de uma queixa e/ou o envolvimento numa instância específica **não envolve custos e não requer a representação por um advogado**, embora tal seja permitido. Se suspeitar que existe possibilidade de retaliação, informe o PCN PT para tal situação, já que podem ser tomadas medidas para proteger a identidade dos requerentes no processo de Instância Específica.

Uma Instância Específica decorre de acordo com as seguintes etapas:



*Pretende obter esclarecimentos sobre as Diretrizes e/ou os Guias de Devida Diligência da OCDE?*

*Gostaria de realizar uma sessão de sensibilização sobre estes instrumentos e/ou sobre o processo de instância específicas?*

*Gostaria de solicitar a participação do PCN PT num evento dirigido a representantes de empresas, representantes de trabalhadores e/ou da sociedade civil?*

*Gostaria de apresentar uma queixa sobre uma alegada inobservância das Diretrizes?*



[pcn.portugal@dgae.gov.pt](mailto:pcn.portugal@dgae.gov.pt)

[www.dgae.gov.pt](http://www.dgae.gov.pt)

(+351) 217 919 100

Avenida Visconde Valmor, n.º 72, 1069-041 Lisboa, Portugal  
A/C da Direção de Serviços de Sustentabilidade Empresarial.



**PONTO DE CONTACTO NACIONAL PORTUGUÊS  
CONDUCTA EMPRESARIAL RESPONSÁVEL**